

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (Mestre)

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso com a referência COPAHS/002/BI/2022 para a atribuição de 1 bolsa de investigação no âmbito das atividades do projeto “COPing with PAin through Hypnosis, mindfulness and Spirituality (COPAHS)” (referência do projeto: 188/18), financiado pela Fundação BIAL, através do Programa de Apoios à Investigação Científica 2018/2019.

1. Área(s) Científica(s)

Psicologia

2. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

Mestrado em Psicologia.

Fatores preferenciais:

Área de especialização em Psicologia Clínica e da Saúde;

Experiência prévia de investigação em estudo(s) quantitativo(s) experimental(ais);

Experiência anterior de investigação na área do projeto de investigação;

Competência na utilização do SPSS e AMOS;

Domínio da língua Portuguesa e Inglesa (falada e escrita);

Motivação para integração na equipa e neste projeto de investigação.

3. Requisitos e documentos obrigatórios para admissão a concurso

- a) Certificado de Licenciatura e de Mestrado/Mestrado Integrado onde conste a nota de conclusão;
- b) A classificação final de Mestrado/Mestrado Integrado deverá ser igual ou superior a 16 valores;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de Motivação com indicação dos objetivos de carreira e de que forma a atribuição da bolsa de investigação concorre para a prossecução dos mesmos.

Caso o candidato já tenha requerido mas ainda aguarde a emissão dos certificados/ diplomas dos graus académicos poderá, em alternativa e em conjunto com um comprovativo da requisição dos certificados, submeter uma declaração de honra de candidato em como obterá o certificado/diploma dos graus académicos até ao final do prazo de candidatura indicando a média final de curso.

No caso de graus académicos e diplomas conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras poderá em

alternativa, e em conjunto com um comprovativo da requisição do reconhecimento do grau, submeter uma declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento dos graus académicos até ao final do prazo de candidatura.

4. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

Estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

Até à data de contratualização, o candidato deve poder fazer prova da obtenção de certificados/diplomas de graus académicos obtidos, e documentos comprovativos do reconhecimento de grau para diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, conforme indicado no ponto 3 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação poderá ser ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

5. Plano de trabalhos

Este projeto propõe investigar os efeitos de 3 programas de intervenção distintos na experiência de dor aguda induzida. O bolseiro será envolvido na realização de tarefas descritas na candidatura, podendo ainda colaborar em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente:

- . Recolha e análise de dados;
- . Preparação e realização de reuniões de equipa do projeto;
- . Escrita de artigos científicos e apresentação de comunicações em eventos científicos.

6. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras), e demais normas aplicáveis.

7. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Isipa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Alexandra Ferreira Valente.

8. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo

para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa tem início previsto em fevereiro 2022.

9. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a 1104,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf), que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro).

10. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 24 de janeiro 2022 até às 18h00 de 8 de fevereiro de 2022, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para wjrc@ispa.pt com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **COPAHS/002/BI/2022**. Alternativamente, a candidatura poderá ser formalizada por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal, devendo ser recebidas dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Licenciatura e de Mestrado/Mestrado Integrado onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital. O Júri reserva-se o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas, efetuando-se uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Fase 1

Critério A: Habilitações académicas (40%), com base as classificações finais indicadas nos certificados de graus académicos do/a candidato/a: Licenciatura+Mestrado/Mestrado Integrado;

Critério B: Experiência prévia definida nos requisitos de admissão e fatores preferenciais, de acordo com o CV do candidato (40%);

Critério C: Carta de motivação (20%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 40\%) + (\text{Critério B} \times 40\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista. Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

Fase 2

A Entrevista foca-se nos seguintes critérios: Motivação, contacto prévio com ambiente de investigação; *know-how* de instrumentos, metodologias, e proficiência de *software* relevante para o projeto; motivação; capacidade de comunicação (incluindo proficiência na língua inglesa). Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Painel de Avaliação.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Entrevista} \times 50\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) habilitações académicas; e C) carta de motivação.

Para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 – A média final de Licenciatura+Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final de licenciatura e da nota final de mestrado;
- 2 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos (300 – 360 créditos ECTS);
- 3 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado (300-360 créditos ECTS) e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;
- 4 – Se apresentados mais do que um certificado de licenciatura e/ou mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B – currículo pessoal;
- 5 – Caso o candidato não apresente certificados/diplomas de conclusão de grau com a respetiva classificação, mas, antes, declaração de honra em como obterá os certificados até ao final do prazo de candidatura (e prova do pedido de emissão destes certificados), o júri considerará a classificação indicada na declaração de honra do candidato. A eventual seleção de candidato nestas condições será condicional à apresentação dos certificados/diplomas obtidos (com indicação da classificação final e data de conclusão do grau) até à data de contratualização da bolsa;
- 6 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelos candidatos não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa. Ou seja, quando é apenas submetida declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento dos graus

académicos e conversão da respetiva classificação final até ao final do prazo de candidatura (e prova do pedido de reconhecimento).

12. Composição do Júri

Doutora Alexandra Valente (William James Center for Research; Presidente)

Professor Doutor José Pais Ribeiro (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, William James Center for Research; Vogal efetivo)

Doutora Filipa Pimenta (William James Center for Research; Vogal efetivo)

Doutor Rui Costa (William James Center for Research; Vogal suplente)

13. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

14. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitora do Ispa – Instituto Universitário.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final. Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

15. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pela orientadora

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf